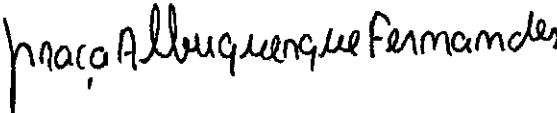




## Licença n° 666767

### para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

A presente licença permite a (2) VALAMB, LD<sup>a</sup>, titular do alvará n° 666767 e do NIPC 510743889, com sede em Zona Industrial do Fundão, Lote 154 - Mercado Abastecedor da Cova da Beira, Sala E1 E8, , 6230-348 FUNDÃO, realizar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efetuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) n° 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença.

Observações especiais:	
A presente licença é válida de 16 de outubro de 2013	a 16 de outubro de 2018
Emitido em Coimbra,	em 16 de outubro de 2013
A Coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte   Graça Maria Albuquerque Fernandes (3)	

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (BG) Bulgária, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (RO) Roménia, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença.